

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA - FEIRA, 19 DE DE NOVEMBRO 2013 – Nº480

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 192/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MARIA APARECIDA ULIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à
servidora **MARIA APARECIDA ULIANA** – Cargo: Profissional do
Magistério em Função Pedagógica II, na forma da Lei
Complementar nº 010/2003, no período de **17 de outubro a 30 de
novembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a **17/10/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 18 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA ANA JÚLIA DEBONA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de
saúde a Servidora **ANA JÚLIA DEBONA DIAS** – Cargo: Servente,
concedida através da Portaria nº 149/13, na forma da Lei
Complementar nº 010/2003, no período de **16 de novembro a 15
de dezembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/11/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 18 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR ANDERSON PEDRUZZI ROBLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ANDERSON PEDRUZZI ROBLES** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 152/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de novembro a 15 de janeiro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/11/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 18 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 148/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de novembro a 15 de dezembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/11/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 18 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 146/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de novembro a 15 de dezembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/11/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 18 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MÁRIO JUNIOR SANAZARIO PETERLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **MÁRIO JUNIOR SANAZARIO PETERLE** – Cargo: Profissional do Magistério em função de Docência III, concedida através da Portaria nº 182/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de novembro a 15 de dezembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/11/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NILVA MARIA FARDIM DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **NILVA MARIA FARDIM DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 181/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de novembro a 15 de dezembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/11/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 18 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN** – Cargo: Profissional do Magistério em função de Docência III, concedida através da Portaria nº 172/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **04 de novembro a 15 de dezembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04/11/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 18 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN** – Cargo: Profissional do Magistério em função Pedagógica III, concedida através da Portaria nº 173/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **04 de novembro a 15 de dezembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04/11/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 18 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013..

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2008, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Vargem Alta, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 Considera-se Área de Preservação Permanente (APP), em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

§1º Nas acumulações naturais ou artificiais de água, urbanas ou rurais, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, em faixa com largura mínima de:

I – 05% (cinco por cento) da área, considerando o comprimento para o corpo d’água artificial que decorram de barramento ou represamento acima de 20 (vinte) metros, cuja faixa marginal não poderá ser inferior a 05 (cinco) metros;

a) entende-se por comprimento a extensão entre duas extremidades no sentido longitudinal.

II - 10% (dez por cento) da área, considerando o comprimento para o corpo d’água natural acima de 20 (vinte) metros, cuja faixa marginal não poderá ser inferior a 05 (cinco) metros;

§ 2º as demais áreas declaradas por lei.”

“Art. 32 As unidades de conservação serão criadas por ato do Poder Público e dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;
II - Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei Estadual específica.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

§ 1º Unidades de Proteção Integral:

I - Estação Ecológica;
II - Reserva Ecológica;
III - Parque Municipal;
IV - Monumento Natural;
V - Refúgio da Vida Silvestre.
VI – Reserva Particular do Patrimônio Natural

§ 2º Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Área de Proteção Ambiental;
II - Área de Relevante Interesse Ecológico;
III - Floresta Estadual;
IV - Reserva Extrativista;
V - Reserva de Fauna;
VI - Reserva de Desenvolvimento Sustentável.”

“Art. 32-A - Os limites da unidade de conservação, em relação ao subsolo, são estabelecidos:

I - no ato de sua criação, no caso de Unidade de Conservação de Proteção Integral; e
II - no ato de sua criação ou no Plano de Manejo, no caso de Unidade de Conservação de Uso Sustentável.”

“Art. 54 A SEMMA, no prazo de 90 dias a partir da promulgação dessa lei procederá a classificação técnica de cada atividade específica considerando o porte e o potencial poluidor e/ou degradador ambiental, com fundamento na Resolução do CONAMA n.º 237 de 19 de dezembro de 1997 e os Decretos n.º

4.344-N, de 07 de outubro de 1998 que regulamenta o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente - SLAP, no Estado do Espírito Santo e n.º 732-R, de 04 de junho de 2001, de acordo com as informações cadastrais do interessado, encaminhando-a ao COMDEMA para análise e aprovação;

§ 1º

§ 2º

§ 3º

“Art. 83

§ 5º

I - estabelecer e implementar a política de aplicação dos recursos do FMMA através de Plano de Ação, observadas as diretrizes do Plano Estratégico da Cidade, do Plano de Ação de Meio Ambiente e as prioridades definidas nesta Lei, ouvido o COMDEMA;

§ 7º

I - elaborar o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária do FMMA;

II - elaborar os balancetes mensais e balanço anual do FMMA;

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XIII -

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 06 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **N M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **304/2013**, assinado em 06/09/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica Aditivado o Contrato original, com relação a alteração da dotação orçamentária, para incluir os elementos de despesas: **Programa 080100.0824400112.027 – Manutenção Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Dotação 33903000000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso 13010000 – Recurso do FNAS e Ficha 000149.**

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E para tanto, assina o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 26 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Contratante

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **086/2012**, assinado em 05/03/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Inteior, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar até **05/06/2014**. Tal aditivo se faz necessário, por se tratar de serviço de natureza essencial, não podendo ser interrompido, pois ocasionaria prejuízo a Administração e aos munícipes.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de setembro de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **STILLOS COMERCIAL LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **STILLOS COMERCIAL LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **252/2013**, assinado em 17/07/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 4.186,30 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista o aumento nas demandas de torneios e Campeonatos, cuja relação segue anexa ao processo, os quais a Secretaria apoia, para compra de troféus, conforme requisição.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 15 de outubro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

STILLOS COMERCIAL LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ADEMIR LUIZ RIGO**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADEMIR LUIZ RIGO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **287/2013**, assinado em 04 de setembro de 2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que a quantidade licitada não será suficiente para atender os educandos até o término do ano, além do mel ser de extrema importância para complementação de alimentação escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 21 de outubro de 2013 .

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

ADEMIR LUIZ RIGO

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **BARLEZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BARLEZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 127/2013, assinado em 15/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 16.677,31 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista o aumento nas demandas das atividades da Secretaria, que tange no atendimento e na manutenção dos setores da PMVA, além de pequenas reformas e adaptações, conforme requisição.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de outubro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

BARLEZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **VIVO S. A.**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIVO S. A.**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 205/2013, assinado em 03/06/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula

Segunda, referente ao prazo, que fica aditivado em 45 dias, **passando a vigorar até o dia 16/11/2013**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que no período para qual foi firmado não foi possível a coleta de preços para subsidiar abertura de processo licitatório, faltando apenas 01 orçamento para confecção da licitação, sendo o tempo hábil para tanto..

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de outubro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

VIVO S. A

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a Srª **MARIANA ABILIO MIQUELIN**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a Srª **MARIANA ABILIO MIQUELIN**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 249/2013, assinado em 08/07/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao prazo, que passa a vigorar até **31/12/2013**. Tal aditivo se faz necessário, para a continuidade do curso ministrado, que tem como principal objetivo atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, com finalidade de fortalecer a função produtiva das famílias e promover o acesso à inclusão digital.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de outubro de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

MARIANA ABILIO MIQUELIN

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **GILMAR RIBEIRO LEITE**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **GILMAR RIBEIRO LEITE**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **255/2013**, assinado em 19/07/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao prazo, que passa a vigorar do dia **19/10/2013** até **31/12/2013**. Tal aditivo se faz necessário, para a continuidade do Projeto que vem sendo desenvolvido desde 2009, na localidade de Prosperidade, garantindo aos assistidos a oportunidade de desenvolverem suas habilidades, contribuindo com a renda familiar.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 09 de outubro de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

GILMAR RIBEIRO LEITE

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA** na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **366/2012**, assinado em 31/10/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Contratada e manifestação do Secretário de Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda, com relação ao prazo, que passa a vigorar até **30/03/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o repasse da transferência não foi efetuado no prazo previsto, bem como a entrega dos equipamentos.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 01 de novembro de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO 324/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MDS COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de balas e doces.
VALOR: R\$ 7.758,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: 09/10/2013 a 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, a ser pago com recursos oriundos da FUNDEB.

EXTRATO CONTRATO 325/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Padaria e Confeitaria Massa Italiana LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Padaria.
VALOR: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 09/10/2013 a 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

EXTRATO CONTRATO 326/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: João Batista de Miranda Informática ME.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.
VALOR: R\$ 8.708,00 (oito mil e setecentos e oito reais).
PRAZO: 09/10/2013 a 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Finanças.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO CONTRATO 327/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Associação Hospital Infantil "Francisco de Assis".
OBJETO: Gestão de Pronto Atendimento Municipal.
VALOR: R\$ 1.560.003,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil e três reais).
PRAZO: 14/10/2013 a 16/10/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO 328/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Luan Tofano Elias.
OBJETO: Oficina de Teatro no 4º Festival Estudantil.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: 15/10/2013 a 20/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

EXTRATO CONTRATO 329/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MG de Oliveira Milhorato ME.
OBJETO: Aquisição de Material de cama. Mesa e banho.
VALOR: R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 17/10/2013 a 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO CONTRATO 330/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Auto Peças Quintino LTDA.
OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante.
VALOR: R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).
PRAZO: 17/10/2013 a 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 331/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Cazele Sport LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente.
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: 17/10/2013 a 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO CONTRATO 332/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MDS Comercial LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente.

VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

PRAZO: 18/10/2013 a 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 333/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Construtora Greck LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa, para instalação de guarda corpo metálico para pontes na comunidade de Fruteiras Novas.

VALOR: R\$ 11.040,48 (onze mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 21/10/2013 a 30/11/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

EXTRATO CONTRATO 334/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Construtora Greck LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa (Mão de Obra) para Construção de encontros e alas de ponte na Comunidade de Castelinho.

VALOR: R\$ 14.229,84 (quatorze mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: 21/10/2013 a 29/11/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

EXTRATO CONTRATO 335/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MG de Oliveira Milhorato ME.

OBJETO: Aquisição de materiais recreativos.

VALOR: Lote 01 no valor de R\$ 1.436,74 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos); Lote 02 no valor de R\$ 1.310,31 (um mil, trezentos e dez reais e trinta e um centavos); Lote 03 no valor de R\$ 1.277,00 (um mil e duzentos e setenta e sete reais).

PRAZO: 21/10/2013 a 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015/2013

NOMEIA GESTOR PARA ACOMPANHAR CONTRATO DE GESTÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 da Lei 1.019/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar gestor para acompanhar a execução do Contrato de Gestão nº 327/2013, com as atribuições descritas no Artigo 28, Incisos II, II e III da Lei 1.019/2013:

SARANY YARA PIASSAROLLO PONTINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **01/11/2013**.

Vargem Alta- ES, 18 de novembro de 2013.

EDNEI LUIZ ALTOÉ

Secretário Municipal de Saúde

IPREVA

PORTARIA Nº 031/2013-IPREVA, Vargem Alta-ES, 01 de outubro de 2013

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – ES, no uso legal de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 417/2003 de 01/06/2003 e a Lei do Orçamento nº 994/2012 de 04/12/2012,

RESOLVE:

Art.1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações

Ficha	00005	Dotação	200100.0927200452.120.3.1.90.03.00.000	Suplementação
Órgão	IPREVA			
Unidade	IPREVA			
Função	Previdência Social			
Subfunção	Previdência de Regime Estatutário			
Programa	Previdenciárias			
Projetos	Manutenção das Atividades do IPREVA			
Elemento	3.1.90.03.00.000 PENSÕES DO RPPS	Valor	R\$	100.000,00

Ficha	00006	Dotação	200100.0927200452.120.3.3.90.05.00.000	Suplementação
Órgão	IPREVA			
Unidade	IPREVA			
Função	Previdência Social			
Subfunção	Previdência de Regime Estatutário			
Programa	Previdenciárias			
Projetos	Manutenção das Atividades do IPREVA			
Elemento	3.3.90.05.00.000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Valor	R\$	130.000,00

Art.2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte anulação:

Ficha	00018	Dotação	200100.0927200452.120.4.4.90.61.00.000	Anulação
Órgão	IPREVA			
Unidade	IPREVA			
Função	Previdência Social			
Subfunção	Previdência de Regime Estatutário			
Programa	Previdenciárias			
Projetos	Manutenção das Atividades do IPREVA			
Elemento	4.4.90.61.00.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor	R\$	230.000,00

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2013.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

Diretor Executivo

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ROSANGELA DE OLIVEIRA
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**ELIANE PERIM TURINI
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA (INTERINO)**

**DANIELA APARECIDA BALBINO
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zidio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Telefone: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com